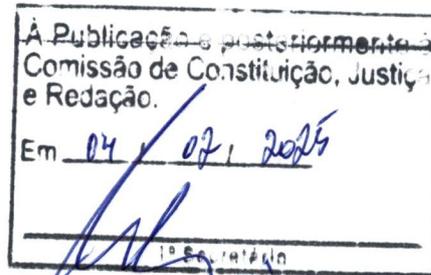




**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**



**PROJETO DE LEI Nº 996/2024.**

**Institui no Calendário Cultural do Estado do Tocantins, o Festejo do Divino Espírito Santo e Nossa Senhora do Perpetuo Socorro - Festa do Canela.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS DECRETA:**

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Cultural do Estado do Tocantins, o Festejo do Divino Espírito Santo e Nossa Senhora do Perpetuo Socorro - Festa do Canela, realizada, anualmente, em Palmas - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei visa incluir no Calendário Cultural de Eventos do Estado do Tocantins, o Festejo do Divino Espírito Santo e Nossa Senhora do Perpetuo Socorro - Festa do Canela, a ser comemorado anualmente na cidade de Palmas - TO.

O Festejo do Divino Espírito Santo e Nossa Senhora do Perpetuo Socorro - Festa do Canela, já ocorre há 77 anos e é tradicional para os remanescentes do Canela, festividade está que sempre chamou a atenção e reúne anualmente no segundo final de semana do mês de julho na Quadra 508 Norte, pessoas de Palmas, Porto Nacional e Luizimangues, em um até de fé e comemoração. Sendo muito importante para a economia e para a integração social das pessoas.

Importante ressaltar que compete aos Estados legislar sobre assuntos referentes à proteção do patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico, conforme dispõe o artigo 24, inciso VII, da Constituição Federal. Compete, portanto, ao Estado do Tocantins, legislar sobre a presente matéria.

Por tudo o que expus é que peço o apoio dos nobres pares ao projeto de lei que ora apresento, para que o Festejo do Divino Espírito Santo e Nossa Senhora do Perpetuo Socorro - Festa do Canela, seja incluída definitivamente no calendário cultural do nosso Estado do Tocantins.



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**

Sala das Sessões, em 17 de novembro de 2024.

---

**Valdemar Júnior**  
**Deputado Estadual**

0082374

Imprimir



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

**Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

**RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO**

Código do Documento: **Pe13505439957cc28a83d23e88be74106K12735**

Tipo de Proposição: **Projeto de Lei da Casa**

Autor: **VALDEMAR JÚNIOR**

Enviada por: **Valdemar Junior (dep.valdemar.junior)**

Descrição: **Institui no Calendário Cultural do Estado do Tocantins, o Festejo do Divino Espírito Santo e Nossa Senhora do Perpetuo Socorro - Festa do Canela.**

Data de Envio: **17/12/2024 10:53:28**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

VALDEMAR JÚNIOR

